

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 031364/2023/SMST.

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº.
001/2024/SMST.

Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 001-SMST/CAPP/2024, para reajustar o valor mensal do aluguel em 6,73% (Seis virgula setenta e três por cento), referente ao Índice Geral de Preço – Mercado (IGP-M), a partir de janeiro de 2025, conforme disposto no art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e item 16 do Termo de Referência.

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2025

Assinatura Eletrônica
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal da SMST

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSO

Portaria nº 029/2025/GAB/SEMOB

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 01/2025/SEMOB, Processo nº 13935/2025/SEMOB firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. GINO SÉRGIO DE SOUZA FALCÃO, matrícula nº 849.031, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 01/2025/SEMOB, Processo nº 13935/2025/SEMOB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º: 29331/2024

Espécie: Contrato n.º 03/2025/SEMOB – NUP: 00000.
9.310825/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONES DE SINALIZAÇÃO E BARREIRAS PANTOGRÁFICAS REFLETIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST.

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 90078/2024

Valor do Contrato: R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais).

Unidade Orçamentária: 022801
Funcional Programática: 26 782 0042 2387
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Fontes de Recursos: Multas de trânsito
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Interveniente: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Contratada: GLOBAL INTERMEDIACAO E AGENCIA-

MENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA

Data de Assinatura: 24 de junho de 2025.

Vigência: A vigência contratual deverá ficar adstrito aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei n. 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal n. 049/2024.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º: 29331/2024

Espécie: Contrato n.º 03/2025/SEMOB – NUP: 00000.
9.310825/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONES DE SINALIZAÇÃO E BARREIRAS PANTOGRÁFICAS REFLETIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST.

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 90078/2024

Valor do Contrato: R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais).

Unidade Orçamentária: 022801
Funcional Programática: 26 782 0042 2387
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Fontes de Recursos: Multas de trânsito
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Interveniente: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Contratada: GLOBAL INTERMEDIACAO E AGENCIA-
MENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA

Data de Assinatura: 24 de junho de 2025.

Vigência: A vigência contratual deverá ficar adstrito aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei n. 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal n. 049/2024.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º: 29331/2024

Espécie: Contrato n.º 04/2025/SEMOB – NUP: 00000.
9.310825/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONES DE SINALIZAÇÃO E BARREIRAS PANTOGRÁFICAS REFLETIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90078/2024

Valor do Contrato: R\$ 90.843,50 R\$ (Noventa mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Unidade Orçamentária: 022801 Funcional
Programática: 26 782 0042 2387

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes
de Recursos: Multas de trânsito

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Interveniente: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Contratada: H E RODRIGUES COM ATA E VAR
LTDA

Data de Assinatura: 24 de junho de 2025.

Vigência: A vigência contratual deverá ficar adstrito aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei n. 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal n. 049/2024.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 151/2025

O Diretor Presidente em Exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

RESOLVE:

ART. 1º Comunicar o afastamento ocorrido no período abaixo descrito do empregado público da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, com ônus para esta Empresa, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

ART. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 24 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 25 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Wilker Vieira da Costa

Diretor Presidente /EMHUR e/e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI Nº 152/2025

Nome do Empregado	Cargo	Destino	Objetivo	Período	Dias	Valor Diária	Valor Bruto
Flavio Grangeiro de Souza	Diretor	Brasília/DF	Participar de Reunião Técnica	24/6/25	1 ½	800,80	1.201,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 153/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

Considerando a publicação da Lei 2.433 de 31 de julho de 2023, que trata da organização do quadro de pessoal e plano de cargos, carreiras e remuneração dos empregados da EMHUR;

Considerando o disposto no art. 23 da referida Lei, que a Promoção Funcional consiste na passagem do empregado efetivo estável de uma referência salarial para outra no sentido vertical;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Promoção Funcional aos empregados públicos do quadro de pessoal desta EMHUR, na forma do anexo único parte integrante e inseparável desta Portaria.

ART. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 24 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 25 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Wilker Vieira da Costa

Diretor Presidente /EMHUR e/e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI Nº 153/2025

ORD.	MAT.	NOME	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	CAT./REF. ANTERIOR	CAT./REF. ATUAL	A PARTIR DE
01	430	Eder Torreia Pereira	Auxiliar/Motorista	23/7/2012	C - 7	D - 7	24/6/2025
02	527	Marcos Paulo de Lima Soares	Auxiliar/Motorista	25/10/2013	C - 6	D - 6	24/6/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Diretor Presidente em exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, em conformidade com art. 156 do Regulamento de Licitações e Contratos – PORTARIA/PRES/78/2025, com base no parecer jurídico às folhas 107 a 110 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018208/2025 e considerando tudo o mais que consta nos autos, vem emitir a presente certidão de Inexigibilidade

de Licitação, fundamentada no art. 30, inciso II, alíneas f, da Lei Federal nº. 13.303/2016 e na forma do Art. 149 do Regulamento de Licitação e Contratos PORTARIA/PRESI/ nº 78/2025, referente ao Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar do Congresso de Excelência em Licitações e Contratos Administrativos, que será na cidade de Goiânia/GO no período de 27 a 29 de agosto de 2025, em favor da empresa Excelência Educação e ensino Ltda, inscrito no CNPJ nº: 26.855.539/0001-16, pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal Órgão: 02.09.02 – EMHUR; Projeto Atividade: 04.122.0043.2.142 – Admin. de Pessoal e Recursos Humanos da EMHUR; Elemento de